



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

OFÍCIO Nº 190/2025 – CMIC/GP

ILHA COMPRIDA /SP
11 DE JUNHO DE 2025

REF.: VETO AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Assunto: Comunicado

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para comunicar-lhe que o Veto que teve por objeto o Projeto de Lei nº 51/2025, de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, foi mantido pelo Plenário desta Casa, tendo cinco votos favoráveis e quatro votos contrários, tratando-se de quórum insuficiente para sua rejeição, uma vez que, a Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, estabelece em seu Artigo 58, §4º, quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Informamos, outrossim, que a referida votação ocorreu na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2025; bem como que Veto e Projeto se encontram arquivados nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renova-lhe o protesto de elevada estima e distinta consideração.


MILTON CESAR PIRES
Presidente da Câmara

À

Exma. Sra.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA

DD. Prefeita Municipal de Ilha Comprida

Ilha Comprida SP

RECEBIDO
16 / 06 / 2025


Aline Faber Pereira
Assessora
Gabinete da Prefeita
Matrícula 403975